



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO DO
SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 375 /02/CGPNE-DENATRAN

Brasília, 15 de Março de 2002

Senhor Diretor,

Face ao art. 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Laranjal do Jari no Estado do Amapá, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

José Paulino de Castro
Respondendo pelo expediente da CGPNE

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP
MACAPÁ-AP